



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

Santa Bárbara d'Oeste, 19 de agosto de 2026.

Ofício nº 315/2026 – SJRI
Ref.: Envio de Projeto de Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE

DATA: 21/08/2026
HORA: 14:19

PROTÓCOLO
06965/2026

Projeto de Lei Nº 97/2026
Autoria: RAFAEL PIOVEZAN

Assunto: Dispõe sobre a ratificação
da denominação de logradouros e de
sistema de lazer do loteamento Jardim
Chave: 9B87E

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, bem como do que consta no Memorando nº 7.235/2025, encaminho a essa Casa Legislativa o acostado Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a ratificação da denominação de logradouros e de sistema de lazer do loteamento 'Jardim Firenze', dando outras providências"*.

Em vista do interesse público e da natureza da matéria e decorrente da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores, nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
DD Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste.
Rodovia SP 306, 1001 - Res. Dona Margarida
Santa Bárbara d'Oeste - SP



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17/2026

"Dispõe sobre a ratificação da denominação de logradouros e de sistema de lazer do loteamento 'Jardim Firenze', dando outras providências".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, com no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Ficam ratificadas as denominações dos seguintes logradouros públicos e sistema de lazer do loteamento "Jardim Firenze", conforme a seguir especificado:

I – Parte Externa:

Marginal 2 como "Avenida Vereadora Maria José Cavedal dos Santos Mano";
Rua 18 como "Rua Rubens Fornasari".

II – Parte Interna:

Sistema de Lazer 2 como "Piazza Maestro Luiz Bonanno".

Art. 3º Ficam convalidadas, nos termos originalmente apresentados, as biografias dos homenageados constantes na Lei Municipal nº 3.684/2014.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA BARBARA D'OESTE

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a ratificação da denominação de logradouros públicos e sistema de lazer no loteamento "Jardim Firenze".

O projeto visa regularizar a situação das denominações atualmente atribuídas aos logradouros e a sistema de lazer do loteamento "Jardim Firenze", diante da decisão proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2324558-55.2025.8.26.0000, que declarou inconstitucionais dispositivos da Lei Municipal nº 3.684/2014, em razão de homenagear pessoas vivas.

Destacamos que o presente projeto se atém a regularizar as denominações já existentes em homenagem àquelas pessoas falecidas após o advento da lei de 2014, mantendo as vias e o sistema de lazer que já são conhecidos e identificados pela população pelos nomes que lhes foram atribuídos originalmente.

Desta forma, com valorosa atenção, encaminho às Vossas Excelências o presente Projeto de Lei e, em vista da necessidade de brevidade em sua análise e aprovação, requeiro, nos termos do artigo 45 da Lei Orgânica Municipal, seja feita a apreciação da presente proposta em regime de urgência.


RAFAEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal